



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3586/2014

**Súmula:** - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ADIR GOMES DA SILVA.**

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor **ADIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nível II, referência L – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 14.656.943-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.894.349-91, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 4.798,76  
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 4.798,76  
Total de Proventos Anuais.....R\$ 57.585,12

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO  
EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1199</u> Página <u>65</u>
Data	<u>27/08/2014</u>
Visto	<u>Outra</u>